PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 428. Em, 16/06/1977.

L E I Nº 09/77

REVOGADA P/ decurso do Exec. EM 31 / 12 / 1977 VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de Cr$. - 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial destinado ao pagamento de despesa com a ampliação das instalações da Diretoria de Serviços Urbanos desta Prefeitura, na importância de Cr$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), na rubrica adiante:

"DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Diretoria de Obras
Despesas de Capital
Investimentos
740/4.1.1.0/03070251 - Ampliação das Instalações da Diretoria de - Serviços Urbanos".

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão dados na conformidade do que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 10 de junho de 1.977

VOLDEMIRO MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO..... 016
PROJETO DE LEI... 016/77
AUTORIA... Executivo